



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL**  
**INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR EM SAÚDE**

EDITAL 02/2025

PROCESSO GR Nº 050/2025

**PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Ensino em Saúde, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (PPGES), no uso de suas atribuições institucionais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o processo seletivo, do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Ensino em Saúde, de acordo com as instruções a seguir.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

**I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Inovação no Ensino Superior em Saúde, foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em reunião realizada no período de 13 a 16 de dezembro de 2016 (169ª. Reunião). O Curso de Mestrado Profissional em Inovação no Ensino Superior em Saúde, foi reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 1358/2018 de 18/12/2018, publicado no Diário Oficial da União, de 19/12/2018.

O Programa tem por objetivos apoiar as instituições de ensino com graduações em saúde a implantar as diretrizes curriculares nacionais em saúde; apoiar a implantação de tecnologias educacionais no âmbito das instituições de ensino e dos serviços de saúde; produzir e disseminar conhecimento aplicável para o ensino superior em saúde; e apoiar a construção de projetos de intervenção nas diferentes realidades do ensino em saúde.

**A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

A área de concentração do Programa denomina-se “Inovações educacionais em saúde orientadas pela integralidade do cuidado”.

A Área de Concentração Inovações educacionais em saúde orientadas pela integralidade do cuidado pertence à área Ensino, subárea temática Ensino em Saúde. A vocação dessa área está relacionada à necessidade de formação de profissionais qualificados para o sistema de saúde brasileiro, por meio da elaboração de currículos integrados e do planejamento e alinhamento entre as instituições formadoras de profissionais de saúde e os profissionais envolvidos no ensino, atuantes nas redes de atenção à saúde, com o objetivo de ampliar o acesso ao cuidado com qualidade e segurança. Nesse sentido, espera-se produção de conhecimentos e intervenções na formação de profissionais em graduações e pós-graduações em saúde.

**B) LINHAS DE PESQUISA**

O PPGES é composto por duas linhas de pesquisa. Em cada uma delas são desenvolvidos trabalhos que convergem para o objetivo central do Programa de Pós-graduação em Ensino em Saúde da USCS.

**Linha 1: Currículo Integrado em Saúde**

Essa linha de pesquisa tem como objetivo proporcionar aos profissionais participantes o desenvolvimento de capacidades de elaborar, implantar e avaliar ações educacionais no ensino superior em saúde. Propõe uma

abordagem inovadora para construção de currículos integrados, com metodologias ativas de ensino aprendizagem, estratégias de aprendizagem e sistemas de avaliação.

## **Linha 2: Ensino em saúde nos contextos de prática do SUS**

Essa linha de pesquisa tem como objetivo proporcionar aos mestrandos, o desenvolvimento de capacidades de elaborar, implantar e avaliar projetos e ações educacionais nos contextos de prática do ensino em saúde, com a introdução de estratégias educacionais nos serviços de saúde, que proporcionem a integração entre a universidade e a rede de atenção, de forma a contribuir com melhorias tanto na formação profissional dos cursos de graduação, quanto na qualidade da atenção à saúde da população.

O/a Candidato/a ao Mestrado Profissional que apresentar proposta de projeto, com problema real, vinculado à sua prática profissional, associado às respectivas linhas de pesquisa do programa, poderá obter pontuação adicional mediante avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

## **II - VAGAS**

Para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional Ensino em Saúde, há o limite anual de 30 (trinta) vagas. O número de vagas a serem preenchidas por processo seletivo dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos dos/as docentes orientadores/as em cada linha de pesquisa, por semestre letivo de matrícula. Esses limites existem de acordo com determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão responsável pelo monitoramento e normatização dos Programas Stricto Sensu em atuação no país. Eventual restrição ou disponibilidade de vagas pode influenciar no volume de candidatos admitidos no programa de mestrado.

## **III - INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E PERÍODO**

A USCS adota o modelo de fluxo contínuo para as inscrições, que são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site institucional da Universidade. Para o ingresso no 2º semestre de 2025, as inscrições poderão ser feitas até 31 de julho de 2025. Após a data de 31 de julho de 2025 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o ano de 2025 ou será direcionada para o primeiro período letivo de 2026. Para o ingresso no 1º semestre de 2026, as inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de janeiro de 2026. Informações complementares ou eventuais limitações que se estabeleçam serão disponibilizadas no site da USCS, na página do programa e comunicadas aos inscritos/as por intermédio de e-mail emitido pela secretaria do Stricto Sensu. Após a data de 31 de janeiro de 2026 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o 1º. semestre de 2026 ou será direcionada para o período letivo subsequente.

### **A) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Candidato/a ao Mestrado</b>
- Preencher a ficha de inscrição no link ( <a href="https://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppgs/mestrado-profissional-em-saude">https://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppgs/mestrado-profissional-em-saude</a> )
- Possuir diploma de Graduação ou comprovante de conclusão da graduação;
- Possuir currículo Lattes ( <a href="http://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> );
- Apresentar tema de pesquisa, que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse tema poderá ser alterado conforme necessidade.
- Apresentar breve memorial descritivo, relatando experiências profissionais e acadêmicas que considerar relevantes.
- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGES.

## B) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem anexados na ficha de inscrição eletrônica)

Candidato/a ao Mestrado
- Histórico Escolar da Graduação
- Diploma da Graduação (Frente e Verso) ou Declaração de Conclusão
- CNH ou RG com CPF;
- Currículo Lattes
- Foto atualizada
- Tema de Projeto de pesquisa provisório
- Memorial Descritivo

## IV - PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do/a candidato/a se dará em duas fases, conforme descrito a seguir:

**1ª Fase – Análise da documentação:** A documentação inclui o formulário de inscrição preenchido, juntamente, com a documentação anexada.

**2ª Fase - Entrevista:** As entrevistas serão realizadas de forma presencial para candidato/a da região metropolitana de São Paulo e na modalidade online para demais regiões. Após a inscrição para o processo seletivo, o comunicado do agendamento da entrevista (dia e horário das entrevistas) será divulgado por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo de até 30 dias.

**3ª. Fase – Análise do Desempenho Geral do/a candidato/a:** A análise do desempenho do/a candidato/a será feita pela comissão do processo seletivo, com base nos seguintes critérios:

- Pontuação obtida na entrevista com Professores do PPGES/USCS;
- Pontuação obtida no formulário de inscrição e documentação anexada.
- Pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

## V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- O resultado final do processo seletivo está **previsto** para ser divulgado, após o encerramento da Análise do Desempenho Geral do Candidato/a, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Não haverá revisão dos resultados emitidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGES e a USCS se reserva o direito de divulgar apenas o resultado final do processo seletivo, sem detalhar a pontuação atribuída a cada critério de avaliação.
- O prazo e as informações de matrícula, para o/a candidato/a aprovado/a, serão informados no momento da comunicação da aprovação no processo seletivo, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- A reserva de matrícula poderá ser realizada perante disponibilidade de docente orientador/a na linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a, considerando o limite de orientandos por orientador, estabelecido pela CAPES para o programa. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, fora do período de matrícula, deve realizar a reserva de matrícula com o intuito de assegurar a sua vaga no programa. A reserva de matrícula deve ser realizada junto à secretaria de pós-graduação, e segue o mesmo protocolo da matrícula. A realização da reserva de matrícula envolve um único pagamento de valor referente a 25% (vinte e cinco por cento) da matrícula vigente. O/a candidato/a que realizar a reserva de matrícula possui os seguintes benefícios: garantia da vaga no programa a ser cursado; participar de grupo de pesquisa de um dos professores do programa e; definição do seu Tutor/a (eventualmente pode ser atribuído o/a orientador/a) para início das atividades de pesquisa (antes do início das aulas oficiais). Quando da efetivação da matrícula, para início do curso, o valor desembolsado na reserva de matrícula, pelo/a candidato/a será abatido do valor da matrícula vigente. A Universidade Municipal de São

Caetano do Sul não garante a vaga do/a candidato/a que não realizar a reserva de matrícula, que estará sujeito a disponibilidade de vaga no momento da matrícula. No caso de desistência do/a candidato/a, a ser manifestado por escrito, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, não realizará o reembolso da reserva de matrícula em função dos benefícios disponibilizados. Na condição de pré-matrícula o/a aluno/a não pode ser matriculado/a nas disciplinas do semestre em curso.

## VI - INVESTIMENTO

O valor mínimo do curso equivale ao montante de 4 (quatro) semestralidades, quando concluído em até 24 (vinte e quatro) meses.

O/a candidato/a aprovado/a com vínculo empregatício junto à Instituição/Organização com termo de cooperação ou convênio assinado com a USCS, ou que sejam egressos de curso da USCS, poderá gozar de benefícios de 10 a 20% sobre a mensalidade (excluídas matrícula e rematrículas), dentro do prazo do curso regimental de 24 meses para o mestrado. Para tanto, deverá apresentar uma declaração de que faz parte do quadro de instituição conveniada com a USCS. Este procedimento deverá ser renovado todo semestre com apresentação de declaração atualizada.

Descontos não incidem sobre os valores da matrícula e das rematrículas.

## VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

### A) PROGRAMAÇÃO DAS AULAS

**Atividades:** no início de cada semestre letivo, a USCS promove atividades destinadas a ofertar conhecimento específico de temas de interesse dos alunos, durante a Semana Formativa.

**Aulas regulares:** Encontros mensais, presenciais, com adoção de processos híbridos de ensino e aprendizagem. A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula realizada pela secretaria. O início das aulas ocorre nos meses de fevereiro e agosto.

**Horário das aulas:** cada disciplina ocorre em um bloco de três dias consecutivos, nos períodos vespertino e noturno, a saber: quinta-feira à noite, sexta-feira à tarde, sexta-feira à noite, sábado de manhã e sábado à tarde (mensalmente). A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula do/a aluno/a, realizada pela secretaria, e os processos híbridos de ensino e aprendizagem também são informados aos alunos quando da disponibilização do calendário de disciplinas no ato da confirmação de matrícula.

**Aulas imersivas:** Para o atendimento de demandas específicas, a USCS oferta aulas imersivas em períodos concentrados. Esta possibilidade está vinculada à estruturação de turmas específicas para esta finalidade. Os interessados, por gentileza, devem enviar e-mail à gestora do curso, [rosamaria.garcia@online.uscs.edu.br](mailto:rosamaria.garcia@online.uscs.edu.br)

### B) INFORMAÇÕES

Informações sobre corpo docente e outras informações na **Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu** ou disponíveis no site <https://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppgs/mestrado-profissional-em-saude>

**E-mail:**

[posstricto@online.uscs.edu.br](mailto:posstricto@online.uscs.edu.br)

**Telefone:** (11) 4227-7818

**E-mail:**

[vinicius.almeida1@online.uscs.edu.br](mailto:vinicius.almeida1@online.uscs.edu.br)

**Telefone:** (11) 4227-7819

**E-mail:**

[ana.silva@online.uscs.edu.br](mailto:ana.silva@online.uscs.edu.br)

**Telefone:** (11) 4227-7820

São Caetano do Sul, 15 de maio de 2025.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo  
Reitor